



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Memorando nº 05/2022/DA

Nova Aurora, 14 de junho de 2022.

Prezado Senhor Presidente:

Vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa especializada para retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezesete) metros de piso tátil em concreto, nas dependências do Poder Legislativo.

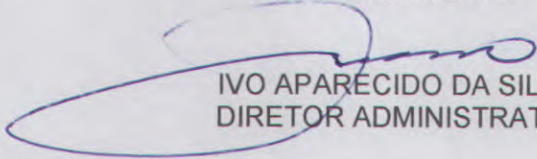
A justificativa da necessidade da presente solicitação é que calçada em frente ao prédio do Legislativo encontra-se em danificada, trazendo transtornos a todos usuários. Esta é uma reivindicação de toda a comunidade, com foco nos portadores de necessidades especiais, que encontram dificuldades em transitar pela cidade, sendo necessário que sejam melhorados e ampliados os acessos aos passeios públicos e calçadas em toda cidade, especialmente em frente aos órgãos públicos, para evitar os inúmeros transtornos que as pessoas que necessitam deste tipo de acesso vem enfrentando e para orientação de pessoas com deficiência visual, sendo assim é necessária a recuperação e/ou reforma destas calçadas para evitar acidentes e proporcionar à população um serviço público de qualidade. Pois com isso estaremos preservando um bem público para que a população possa usufruir com mais comodidade e segurança.

Para garantir mais agilidade ao processo, realizamos pesquisa de preços mercadológica que segue em anexo.

Informamos que o valor estimado para a presente contratação é de R\$ **6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas saudações.

ATENCIOSAMENTE


IVO APARECIDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO.SR.
REGINALDO BUGLIANI
DD. PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NESTA



MEGA TUBOS E PAVER

Fone: (45) 3243-2832
Raphael: 99975-5155



Rua da Produção - Atrás da Pré-Enge - CEP 85410-000 - Nova Aurora/Pr

ORÇAMENTO

002681

Data 14 de JUNHO de 20 22
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
End.: _____ N° _____
Fone: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ/CPF: _____ Inscr. Est.: _____

QUANT.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
194	METROS DE M. DE OBRAS PAVER		
47	METROS DE REGUA-DA DE MEIO FIO		
60	PC. MEIO FIO		
1	RAMPA ACESSIBILIDADE		
47	m ² PISO TAPIO		

Agradecemos a Preferência
Volte Sempre

TOTAL R\$ 6.830,00





PROPOSTA PREVIA DE PREÇO/ORÇAMENTO

A:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NOVA AURORA – PARANA

EMPRESA/FORNECEDOR	JAILSON DE ASSIS ALVES
CNPJ	
CPF	423.671.288-12
RG	5385711203
ENDEREÇO	Rua melissa, 280
TELEFONE	45-998054114

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta prévia de orçamento para fins de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada/fornecedor em serviços conforme descrição a seguir:

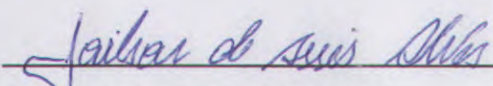
Contratação de mão de obra especializada para retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezessete) metros de piso tátil em concreto

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

LOTE	SERVIÇOS	TOTAL
01	194 metros de retirada e relocação de paver	
47	Metros de retirada de meio fio	
60	Peças assentamento de meio fio	
01	Rampa de acessibilidade	
17	Metros de piso tátil em concreto	
	TOTAL GERAL	6.930,00

Validade da proposta: 30 dias.

Nova Aurora, 10 de junho de 2022.


Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Memorando 05/2022

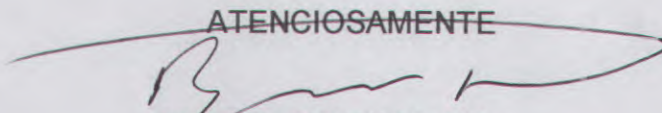
Nova Aurora, 14 de junho de 2022.

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação contida no memorando nº 05/2022- do Diretor Administrativo referente a autorização para contratação de empresa especializada para retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezessete) metros de piso tátil em concreto, nas dependências do Poder Legislativo, solicito aos setores competentes a indicação dos **recursos orçamentários**, da **disponibilidade financeira** e **parecer jurídico** sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas saudações.

ATENCIOSAMENTE



REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

AO RESPONSÁVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PREGOEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Memorando 05/2022

Nova Aurora, 14 de junho de 2022.


Ref. Informação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente instrumento, me dirijo a Vossa Excelência, com a finalidade de informar que o valor solicitado no memorando nº 05/2022- , informo que o valor solicitado, para contratação de empresa especializada para retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezesete) metros de piso tátil em concreto, nas dependências do Poder Legislativo., está disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A – Ag. Nova Aurora – C/C 8.426-3

Certo de estar atendendo o solicitado, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



IVO APARECIDO DA SILVA
Diretor Administrativo designado

EXMO. SR.
REGINALDO BUGLIANI
DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NOVA AURORA - PARANÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezesete) metros de piso tátil em concreto, nas dependências do Poder Legislativo.

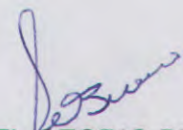
Eu, Samuel Ozório Bueno, ocupante do cargo de Contador, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, Incisos I e II da Constituição Federal, no artigo 37, inciso IV da Lei Complementar 101 e no artigo 7º, caput, § 2º, inciso III e § 9º, no artigo 14, no artigo 38 e no artigo 55, inciso V, todos da Lei 8.666/93, que exigem que nos procedimentos licitatórios, assim como nos procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ **6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES:

EXERCICIO DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA
2022	01010103100012001	339036.00.00

A referida despesa está adequada a Lei Federal nº 8.666/93 e ao Orçamento Programa do exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

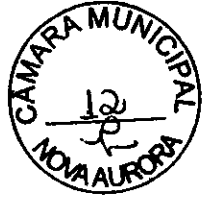
Nova Aurora, 20 de Junho de 2022.


SAMUEL OZORIO BUENO
CONTADOR
CRC/PR 041321/O-1



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



PARECER JURIDICO

LICITAÇÃO - contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para a retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 metros de piso tátil em concreto.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de licitação, que visa a contratação de uma empresa especializada para a retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezessete) metros de piso tátil em concreto, nas dependências do Poder Legislativo.

A justificativa para a contratação da empresa ocorre no sentido de que a calçada em frente ao prédio do Legislativo encontra-se danificada, trazendo transtornos a todos os usuários, sendo assim uma reivindicação de toda a comunidade, com foco nos portadores de necessidades especiais, que encontram dificuldades em transitar pela cidade, sendo necessário que sejam melhorados e ampliados os acessos aos passeios públicos e calçadas em toda a cidade de Nova Aurora, especialmente em frente aos órgãos públicos, a fim de evitar os inúmeros transtornos que as pessoas que necessitam desse acesso vem enfrentando e para a orientação de pessoas com deficiência visual.

Sendo assim, é necessário a recuperação e/ou reforma destas calçadas a fim de evitar acidentes e proporcionar à população um serviço público de qualidade, com mais comodidade e segurança.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



O Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista o pedido do Diretor Administrativo, através de Memorando nº 05/2022/DA, solicitou a indicação dos recursos orçamentários, a disponibilidade financeira e o parecer jurídico sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

De início, consta no procedimento licitatório os seguintes documentos:

- Memorando n 167 05/2022/DA, de autoria do Diretor Administrativo, com a justificativa;

- Orçamentos apresentados pelas seguintes empresas: Mega Tubos e Paver, Valdeir Damião Batista e Jailson de Assis Alves

- Memorando 05/2022, assinado pelo Sr. Presidente, Reginaldo Bugliani, solicitando a indicação de recursos orçamentários, disponibilidade financeira e parecer jurídico sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório;

- Memorando 05/2022, assinado pelo diretor Administrativo designado, informando que o valor a ser pago a empresa contrata encontra-se disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A, agência de Nova Aurora-PR;

- Declaração do Setor Contábil e Financeiro, assinado pelo contador, indicando a dotação orçamentária.

Este é o relatório.

II – DO MÉRITO

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou se já, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Dessa forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Primeiramente, cabe ressaltar que o objeto da licitação é o cerne para aferir a sua modalidade.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



No presente caso, a solicitação é para a contratação de uma empresa especializada para a retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezessete) metros de piso tátil em concreto, nas dependências do Poder Legislativo.

O valor estimado para a contratação da empresa que irá realizar o serviço contratado é de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

A Constituição Federal disciplina a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração (art. 37, XXI, da CF).

A Lei nº 14.133/2021, a chamada "Lei de Licitações" foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Todavia, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021 que trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.

A Lei de Licitações em seu artigo 75, enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021):

Nesse caso, entende-se que em função do pequeno valor financeiro envolvido na operação, não se justifica a realização de um procedimento licitatório pela Administração, sob pena de colocar em conflito o da economicidade.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



Conforme demonstrado nos documentos anexados no procedimento licitatório, o valor a ser pago a empresa contratada na realização do serviço se mostra compatível com o limite previsto na legislação vigente.

Inclusive, observa-se que foram anexados 03 (três) orçamentos, restando demonstrado que a empresa que será favorecida detém a proposta de menor valor.

Logo, resta comprovado que o valor a ser pago pela Administração encontra-se coerente com o valor de mercado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, levando em consideração os argumentos narrados e os documentos acostados no procedimento licitatório, opino pela possibilidade de dispensa de licitação, nos moldes no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa que detém o menor orçamento, para a realização do serviço de retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezessete) metros de piso tátil em concreto, nas dependências do Poder Legislativo.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 21 de junho de 2022.

Caroline Schmitt Freitas Kosinski
OAB/PR nº 43.739



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO Nº 02/2022.

Nova Aurora , 15 de junho de 2022.

DO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Considerado as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezessete) metros de piso tátil em concreto, nas dependências do Poder Legislativo. através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** observando-se os termos da Legislação vigente.

O valor estimado dos equipamentos será de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 978/2022

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, ficando assim constituída:

NOME	CARGO	CPF
SAMUEL OZORIO BUENO	PRESIDENTE	842.439.299-04
DAYANE PIMENTEL DEVIGILI	SECRETARIO	072.256.489-93
DEISE ESTER KIELING DA SILVA	MEMBRO	051.496.889-32
ELISANGELA MANZANO NORBERTO	MEMBRO	072.805.559-77

Art. 2º - A comissão poderá ser auxiliada por técnicos ou por comissões especializadas no que respeito ao aspecto jurídico, técnico ou econômico das licitações instauradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria 967/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, 16 de março de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Fica dispensa a licitação com fundamento no Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a despesa no valor de **R\$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais) em favor da empresa abaixo descrita:

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CONTRATADO: VALDEIR DAMIAO BATISTA
Rua Marília, 85 – Nova Aurora -Pr.
CPF: 185.520.408-83
VALOR R\$ 6.250,00

JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, II, do limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

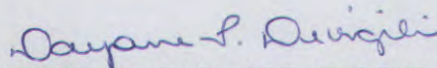
DOTAÇÃO:

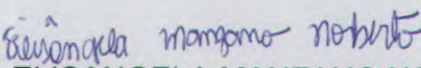
010101030002001 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DE ACORDO:
EM 21/06/2022.



SAMUEL OZORIO BUENO
PRESIDENTE


DAYANE PIMENTEL DEVIGILI
MEMBRO


ELISANGELA MANZANO NORBERTO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fulcro no Parecer Jurídico e Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 978 de 16/03/2022.


REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANA**

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA CNPJ Nº 78.687.860/0001-32
CONTRATADO	VALDEIR DAMIÃO BATISTA CPF. 185.520.408-83
LICITAÇÃO	Dispensada conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93
OBJETO	retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezessete) metros de piso tátil em concreto.
DATA CONTRATO	21/06/2022
PRAZO	30 DIAS
VALOR	R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
ASSINATURAS	Reginaldo Bugliani – Presidente da Câmara Valdeir Damião Batista – Contratado.



PORTARIA Nº 245/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1857/2017 de 18/08/2017 e Decreto nº 008/2022 de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ruberlan Batista de Silva, matricula funcional nº 23724-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, 02 (duas) diárias, pelo deslocamento no trecho Nova Aurora/Campo Largo/Nova Aurora, nos dias 20/06/2022 a 21/06/2022, para transporte de paciente no Hospital do Rocio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Aurélio Regazzo - Gabinete do Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2022.

Registre-se e publique-se

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
DETENTORA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
OBJETO: Rescisão/cancelamento do item 66 (lâmpada 125w mercúrio), Ata de Registro de Preços nº 094/2022, referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022, de forma total, ficando por consequência, a detentora, desobrigada a realizar o fornecimento do item.
DATA DO ATO: 21 de junho de 2022.
EFEITOS DO ATO: desde a data da solicitação formal da detentora, ou seja, 06 de junho de 2022.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, PREGÃO Nº 009/2022

O Município de Nova Aurora, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA, de acordo com o Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, reequilibra econômico-financeiramente os preços (expressos em R\$) dos itens abaixo relacionados, conforme segue:

Item	Descrição do produto	V. anterior	V. reajustado
5	ÓLEO DIESEL S-10 (COTA 25%)	6,99	7,59
6	ÓLEO DIESEL S-10 (COTA 75%)	6,99	7,59
7	ÓLEO DIESEL S-500 (COTA 25%)	6,79	7,39

O reequilíbrio econômico-financeiro foi concedido com base na solicitação e comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro formalizada por parte da detentora SAGA AUTO POSTO LTDA, sendo que houve aumento recente e considerável no valor de mercado de tais itens.

Vale ressaltar que o valor passa a vigorar efetivamente a partir do dia 22 de maio de 2022.

Nova Aurora, 21 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

5º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, PREGÃO Nº 009/2022

O Município de Nova Aurora, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA, de acordo com o Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, reequilibra econômico-financeiramente o preço (expressos em R\$) do item abaixo relacionado, conforme segue:

Item	Descrição do produto	V. anterior	V. reajustado
4	GASOLINA COMUM (COTA 75%)	6,72	6,89

O reequilíbrio econômico-financeiro foi concedido com base na solicitação e comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro formalizada por parte da detentora COMPANHEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, sendo que houve aumento recente e considerável no valor de mercado de tais itens.

Vale ressaltar que o valor passa a vigorar efetivamente a partir do dia 22 de junho de 2022.
Nova Aurora, 21 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA CNPJ Nº 78.687.860/0001-32
CONTRATADO	VALDEIR DAMIÃO BATISTA CPF. 185.520.408-83
LICITAÇÃO	Dispensada conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93
OBJETO	retirada e colocação de meio fio, paver, construção de 01 (uma) rampa de acessibilidade e 17 (dezesete) metros de piso tátil em concreto.
DATA CONTRATO	21/06/2022
PRAZO	30 DIAS
VALOR	R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
ASSINATURAS	Reginaldo Bugliani – Presidente da Câmara Valdeir Damiano Batista – Contratado.

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaurora.pr.gov.br